



DECLARAÇÃO TERCEIRIZADOS

Em conformidade com os princípios estabelecidos pelos artigos 3º, incisos I a III, e 6º, inciso I, bem como em observância aos requisitos de transparência e publicidade previstos nos artigos 7º, incisos II e VI, e 8º, caput e § 1º, inciso III e § 2º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), esta Casa Legislativa reitera seu compromisso com a promoção da transparência e da integridade em todas as suas atividades e processos.

Por meio desta declaração, informamos que, no atual exercício financeiro, a Câmara Municipal de Guaiúba não possui trabalhadores terceirizados em seus quadros. Desta forma, não existe uma lista de trabalhadores terceirizados a ser divulgada, tendo em vista a inexistência de tais contratações.

Câmara Municipal de Guaiúba /CE, 30 de Abril de 2024.

Raimundo Nonato da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba

CÂMARA
MUNICIPAL DE GUAÍUBA